

Assis, 29 de outubro de 2025.

A

Exma. Sra. Prefeita Municipal de Assis

Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

Paço Municipal de Assis - SP

Assunto: Denúncia e Rescisão do Convênio nº 01/2025.

Senhora Prefeita,

Considerando o foco e a prioridade da Santa Casa de Assis em fornecer assistência hospitalar e ambulatorial de qualidade, por meio de seus serviços já estabelecidos no Hospital Central, Maternidade e Ambulatórios Médicos de Especialidades - AME's;

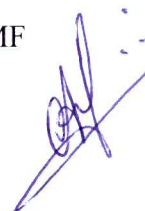
Considerando o desafio permanente da Instituição de manter sua sustentabilidade financeira, por meio da análise criteriosa do retorno de seus serviços e contratos;

Considerando que os recursos previstos no **Convênio nº 01/2025 "Gestão Compartilhada - Unidade de Pronto Atendimento Ruy Silva"** mostram-se insuficientes para a cobertura integral das despesas operacionais, resultando em déficit financeiro para a Instituição;

Considerando, ainda, o acúmulo de valores a receber, sem previsão de prazo para ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Assis;

A **Santa Casa de Misericórdia de Assis**, inscrita no CNPJ sob nº 44.364.826/0001-05, com sede social na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 166, Centro, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Provedor **Arnaldo Thomé**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 6.570.908 SSP/SP e inscrito no CPF/MF

Recebido
30/10/2025





Santa Casa
Assis

sob nº 707.684.478-87, vem, por meio deste, na qualidade de CONVENIADA, com fundamento na **Cláusula Décima Segunda – “Da Denúncia”** do referido Convênio, firmado com o Município de Assis com a participação e anuência da Secretaria Municipal da Saúde, **denunciar e rescindir** o referido instrumento.

A presente denúncia observa o **prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias** de antecedência para comunicação, conforme previsto no Convênio, sendo certo que não haverá renovação do Plano de Trabalho após o término do prazo de vigência atual.

Ressalta-se que as **obrigações em curso serão mantidas até a data de 09/03/2026**, de modo a não causar prejuízos à continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

Representada por seu Provedor Arnaldo Thomé